

## ATO NORMATIVO Nº 003/2014

**Estabelece medidas de racionalização na aquisição de passagens aéreas para participação em eventos de interesse institucional e institui a obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.136 da Constituição Estadual, combinado com os arts.2º e 15, XLIV, da Lei Complementar nº11 de 18 de janeiro de 1996,

**CONSIDERANDO** o dever de estrita observância ao comando emanado do artigo 37, da Constituição Federal, bem assim a inafastável necessidade de racionalização dos recursos orçamentários;

**CONSIDERANDO** a conveniência de prover o banco de dados da Administração Superior deste Ministério Público de informações acerca da operabilidade de todas as áreas de atuação da Instituição;

### RESOLVE

**Art.1º.** As solicitações de passagens aéreas com vistas à participação nos Grupos Nacionais, Reuniões, Seminários e eventos congêneres deverão ser formulados com antecedência mínima de cinco dias úteis à data do deslocamento.

**Art.2º.** Nas hipóteses do Art. 1º, o deferimento da solicitação de passagens aéreas obriga o interessado à apresentação de relatório concernente aos trabalhos desenvolvidos e conhecimentos compartilhados no evento respectivo, no prazo de cinco dias úteis após o retorno às atividades laborais.

**Art. 3º.** O deferimento do pedido de aquisição de passagens estará sempre submetido à avaliação de oportunidade e conveniência institucionais, bem como da disponibilidade de recursos orçamentários.

**Art. 4º.** As solicitações de passagens aéreas e o relatório de atividades referidos neste Ato Normativo deverão ser apresentados eletronicamente por mensagem dirigida ao e-mail do Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça ([gabinete@mpba.mp.br](mailto:gabinete@mpba.mp.br)).

**Art.5º.** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 18 de março de 2014.

**MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL**

Procurador-Geral de Justiça